Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 331 DE 31 DE JANEIRO DE 1.956.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito autorizado a contratar com a Companhia Elétrica CAiuá, no presente exercício, a extensão da rede elétrica desta cidade, à rua Ruy Barbosa-5(cinco) postes e a Alameda Expedicionarios-2 (dois) postes.

PARG.ÚNICO)-Essa extensão de acôrdo com o orçamento já aprovado pela Companhia Eletrcia Caiuá, erça na importância de CR$32.034,30 (trinta e dois mil e trinta e quatro cruzeiros e trinta centavos.);

Artigo 2º)-Para cumprimento da s exigências do artigo 1º e Parágrafo Único desta lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer operações de crédito necessárias, que serão consignadas para pagamento no exercício de 1.957.

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 31 DE JANEIRO DE 1.956.

Euclydes Romanini

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data, Secretaria da Prefeitura Municipal em 31 de Janeiro de 1.956.

Fauto Oliveira- Secretario